ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 03/82-E

Autoriza o Executivo Municipal à doar área ao Centro de Tradições Gaúchas - Sentinela do Jacuí.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo-23, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal- aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Jacuí, do município de Agudo, uma - área contendo 1.800 (hum mil e oitocentos) metros quadrados, sendo - 30 (trinta) metros de frente para a rua Muniz Ferraz, e 60 (sessenta) metros de fundos com área ainda de propriedade da Prefeitura Municipal de Agudo, situada dentro da quadra B3, formada pelo quarteirão - das ruas Muniz Ferraz, Floriano Zurowski, General Flores e Ramiro - Barcelos;

Art. 2º - O Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Jacuí, terá o prazo de um (1) ano, a contar da data desta Lei, para iniciar as obras de sua séde social, objetivo específico desta doação, sob pena de reversão da área à Prefeitura Municipal de Agudo;

Art. 3º - Correrá por conta do Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Jacuí, as despesas decorrentes com a escrituração definitiva da área ora doada;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 15 de Janeiro de 1982.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 01/82-E

AGUDO, 18 de janeiro de 1982.

Senhor Presidente e Dignos Vereadores:

Em anexo, estamos remetendo os Projetos de Lei de nº 01/82, 02/82 e 03/82, para apreciação e votação em regime de urgência, e para os quais solicitamos seja a Câmara de Vereadores convocada extraordinariamente.

O Projeto de Lei nº 01/82, trata de disciplinação e isenção de instituições financeiras do pagamento de impostos municipais. O Projeto, abrange todas as instituições financeiras do município de Agudo. O referido Projeto também preenche exigência do Banco do Brasil, para a instalação do Posto Avançado de Crédito Rural em Agudo.

O Projeto de Lei de nº 02/82, institui na cidade de Agudo, uma área para construção de um conjunto habitacional, dirigido especialmente a população de baixo poder aquisitivo. No projeto, fica disciplinado também matéria relacionado com a área destinada, especialmente sobre a construção da casa própria. Finalmente, pretende-se dar destino diretamente a população carente, de uma área pertencente ao município de Agudo.

O Projeto de Lei nº 03/82, solicita autorização para doação de uma área ao Centro de Tradições Gaúchas Sentinela do Jacuí, do município de Agudo. A referida entidade, já existe como personalidade jurídica, devidamente registrada, e é a unica em nosso municipio, que objetiva o desenvolvimento e o culto das tradições gaúchas.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Casa a respeito, reiteramos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente

PEDRO OSORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
VEREADOR VERNO WILMS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE.